

**Lei nº 2114, de 17 de dezembro de 2024**

**Súmula:** Altera a Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, a fim de estabelecer critérios para concessão de vantagens remuneratórias aos servidores efetivos, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Inclui o inciso III no Parágrafo Único do artigo 83-A da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83-A.....  
.....

Parágrafo único: .....  
.....

(...)

III - Não será concedido durante o período de estágio probatório do Servidor.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

MARCIANO Assinado de forma digital por  
VOTTRI:056 MARCIANO  
91667998 VOTTRI:05691667998  
Dados: 2024.12.17 11:14:58 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**Lei nº 2114, de 17 de dezembro de 2024**

Súmula: Altera a Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, a fim de estabelecer critérios para concessão de vantagens remuneratórias aos servidores efetivos, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Inclui o inciso III no Parágrafo Único do artigo 83-A da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83-A.....  
.....

Parágrafo único: .....  
.....

(...)

III - Não será concedido durante o período de estágio probatório do Servidor.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan Salatiel Morosini Klein  
**Código Identificador:**BBC4E8A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2024. Edição 3176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>